



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 748, de 02 de agosto de 2001.

EQUIPARA SALÁRIO DE ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a equiparar o salário de Assistente da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social do Município, que atende pelo Sistema Único de Saúde – SUS, com o salário recebido pela Assistente que atende pelo Município.

Art. 2º - A equiparação de que trata esta Lei, cujo valor é de R\$ 116,99 (cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos), correrá pelas dotações específicas da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 02 de agosto de 2001.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL